
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, ao longo dos últimos anos, a rede municipal de ensino passou por processo de reorganização administrativa e pedagógica, com o consequente encerramento das atividades de algumas unidades escolares;

CONSIDERANDO que alguns prédios das referidas escolas nem existem mais e outros apresentam comprometimento estrutural, sendo inviável, financeiramente, recuperá-los;

CONSIDERANDO que tais unidades escolares já se encontram efetivamente extintas e seus alunos e servidores devidamente remanejados, não havendo assim prejuízo educacional à população;

CONSIDERANDO o zelo com os recursos públicos e o princípio da eficiência na Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de oficializar a medida para fins de adequação administrativa, patrimonial e orçamentária;

DECRETA:

Art. 1º Ficam oficialmente extintas, a partir da data da publicação deste Decreto, as seguintes unidades escolares da rede municipal de ensino de Florânia/RN:

- I – Creche Pe. Sinval Laurentino – Cód. 24028770 (área rural);
- II – Unidade Escolar Cosme de Abreu – Cód. 24028860 (área rural);
- III – Unidade Escolar Danças – Cód. 24028878 (área rural);
- IV – Unidade Escolar Dr. Getúlio Vargas – Cód. 24028908 (área rural);
- V – Unidade Escolar Umari Preto – Cód. 24028938 (área rural);
- VI – Escola Municipal Domingas Francelina – Cód. 24028991 (área urbana);
- VII – Unidade Escolar João da Cruz – Cód. 24029157 (área rural);
- VIII – Unidade Escolar Inácio José de Azevedo – Cód. 24029175 (área rural);
- IX – Unidade Escolar Nossa Senhora das Graças – Cód. 24029262 (área rural);
- X – Unidade Escolar Teônia Amaral – Cód. 24029327 (área rural);
- XI – Unidade Escolar São Sebastião – Cód. 24029343 (área rural);
- XII – Centro de Atividades Complementares – PETI – Cód. 24114200 (área urbana);
- XIII – Conselho Comunitário de Florânia – Cód. 24029025 (área urbana);
- XIV – Unidade Escolar Clemente Francisco – Cód. 24028851 (área rural);
- XV – Unidade Escolar São Bento – Cód. 24029300 (área rural);
- XVI – Unidade Escolar São José – Cód. 24028959 (área rural);
- XVII – Unidade Escolar Santa Rita – Cód. 24029289 (área rural);

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação confirma que os alunos, servidores e bens patrimoniais das unidades acima já foram devidamente redistribuídos, garantindo a continuidade do processo educacional.

Art. 3º Este Decreto tem caráter meramente formal, visando oficializar a reorganização já realizada, para fins de registro administrativo, orçamentário e patrimonial.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.
Em 24 de setembro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador: 89F57442

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/09/2025. Edição 3632
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>